Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 011/14 Processo: 140/14

Ante Projeto: 013/14 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Dá a atual Avenida Beira mar, a denominação de Rua Laure Teixeira Neto e determina outras providências

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 07/03/14

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

- Publicar em 11/03
- Encaminhar p/ Com. Just.
- Figura em Pauta - 08/04

Prazo - 21/05

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 15/04/14

LEI Nº. 1393, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Súmula: "Dá a atual Avenida Beira Mar a denominação de Rua Lauro Teixeira Neto e determina outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a Avenida Beira Mar, localizada no Balneário de Praia de Leste a denominar-se **Rua Lauro Teixeira Neto**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 881 de 23 de abril de 2008.

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÓPIA

Ofício nº012/2014-14.

Pontal do Paraná, 23 de Abril de 2014.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob nºs. 015, 016 e 017/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Camara Municipal de Pontal do Parana
N. Processo: 003295/04/2014
Protocolado em: 28/04/2014
Assunto....:Informacao
Sub-assunto:Geral
Sumula.....:Projeto de Lei 15,16,17/2014
Of.12/14

Solicitante:

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 016/14.

SÚMULA: "Dá a atual Avenida Beira Mar a denominação de Rua Lauro Teixeira Neto e determina outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2.014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Passa a Avenida Beira Mar, localizada no Balneário de Praia de Leste a denominar-se **Rua Lauro Teixeira Neto**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 881 de 23 de abril de 2008.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 23 de Abril de 2014

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Ofício nº 046/2014 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 06 de março de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 011/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Municipio**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, **em regime de urgência – Sessão Extraordinária**, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 011/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Dá a atual Avenida Beira Mar a denominação de Rua Lauro Teixeira Neto e determina outras providências."**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 140/14
Data 07.03.14
Hora 15:58
Assinatura

MENSAGEM Nº 011/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Dá a atual Avenida Beira Mar a denominação de Rua Lauro Teixeira Neto e determina outras providências."**

O presente projeto tem por objetivo atender a solicitação dos donos de imóveis localizados nessa rua. Segundo levantamento feito pelos Correios, foi detectado que cerca de 93% dos moradores desta rua utilizam o nome da rua "Lauro Teixeira Neto" para receberem suas correspondências e somente 7% usa "Avenida Beira Mar". Na pesquisa feita, utilizou-se cerca de 520 objetos destinados a este Logradouro. Portando para que possa fazer a inclusão postal da maioria possível dos moradores assim como o alinhamento com as regras de distribuição interna dos Correios, solicita-se essa alteração no nome da rua.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI 013/14

Súmula: "Dá a atual Avenida Beira Mar a denominação de Rua Lauro Teixeira Neto e determina outras providências."

Art. 1º - Passa a Avenida Beira Mar, localizada no Balneário de Praia de Leste a denominar-se **Rua Lauro Teixeira Neto**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 881 de 23 de abril de 2008.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Processo Legislativo nº140/2014

Anteprojeto de Lei nº013/14

Autoria do Poder Executivo

Súmula: "Dá a atual Avenida Beira Mar a denominação de Rua Lauro Teixeira Neto e determina outras providências"

RELATÓRIO

O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo pretende alterar a denominação da Avenida Beira Mar para Rua Lauro Teixeira Neto.

ANÁLISE

Da análise da proposição tem-se ser a mesma constitucional e legal, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação e deliberação pelos membros desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR

Assim, entendo que todos os requisitos legais e formais estão presentes, não existindo nenhum óbice à devida tramitação do projeto para, quanto ao mérito da proposta, haver deliberação pelo Douto Plenário, sendo o mesmo entendimento dos demais membros desta Comissão, que juntamente com este Relator subscrevem o presente.

Sala das Comissões, 31 de março de 2014.

JUVANETE
Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:

Dr. Valdevino Simões
Vereador-Presidente

Nega
Vereadora - Membro